CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ

LEI Nº 3.415 DE 03 DE MAIO DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 1.953/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1.953 de 24 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º O logradouro público localizado no Bairro Brisamar, conhecido como Rua 47 e Rua 18 em toda a sua extensão, que inicia na Estrada Rodovia Rio Santos e termina na via da Rede Ferroviária, passa a denominar-se oficialmente Rua Franquilim Rodrigues Gomes".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 13 de maio de 2016.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA

PREFEITO

Autoria: Vereador Nisan César dos Reis Santos